



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova União – RO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Objeto: Futura e eventual aquisição de cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova União – RO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade garantir a futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, visando assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

As cestas básicas serão utilizadas para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, nos casos previstos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Lei Municipal que regulamenta a concessão de benefícios eventuais, mediante avaliação técnica realizada pela equipe de referência da Assistência Social.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade de benefícios que será necessária durante o exercício, considerando que a demanda decorre de situações imprevisíveis, como desemprego, calamidade pública, vulnerabilidade temporária e demais circunstâncias que ensejam a concessão do benefício eventual.

Dessa forma, a contratação permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), ao Plano Municipal de Assistência Social e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a execução da política pública de assistência social e para a garantia da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a continuidade da concessão de benefícios eventuais na forma de auxílio alimentação;
- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social de forma célere e eficiente;
- Evitar a interrupção dos serviços socioassistenciais por falta de estoque;
- Possibilitar aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios;
- Promover economicidade por meio do Sistema de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

Os quantitativos serão definidos com base:

- no histórico de atendimentos realizados pela SEMAS;
- na demanda dos benefícios eventuais concedidos nos exercícios anteriores;
- na previsão de atendimento para o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

- na disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação vigente.

7. MODALIDADE PREVISTA

A contratação será realizada preferencialmente por Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de demanda futura, eventual e de fornecimento parcelado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, consignadas no orçamento vigente.

9. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para viabilização da contratação deverão ser elaborados:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Gerenciamento de Riscos;
- Demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a futura e eventual aquisição de cestas básicas é indispensável para garantir a continuidade da oferta dos benefícios eventuais e das ações socioassistenciais executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova União – RO, assegurando atendimento digno e tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Nova União – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Adriana Oliveira de Souza Dias
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/09/2026 às 09:18, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **387403** e o código verificador **ECA241EC**.

Referência: [Processo nº 2-1117/2026](#).

Docto ID: 387403 v1